



CERTIFICADO Nº 3138 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : S & D FLORESTAL AGRONEGOCIO FAZENDA RIACHO DO BARRO LTDA

CNPJ/CPF : 30.447.392/0001-00

Empreendimento : S & D FLORESTAL AGRONEGOCIO FAZENDA RIACHO DO BARRO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda RIACHO DO BARRO número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 39240-000 Joaquim Felício - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Francisco Dumont (LAT) -17.7041, (LONG) -44.3076

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 3138/2022

Número do Processo na ANM e Ano : Decreto-lei 227/1967 no art. 3º e parágrafo 1º, deixa isento para registro na ANM

Titular ou Requerente : Decreto-lei 227/1967 no art. 3º e parágrafo 1º, deixa isento para registro na ANM

Substância(s) Mineral(is) : Argila

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	Produção bruta	9.000	t/ano
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	10	m³
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	Produção nominal	74.000	mdc/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 23/11/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 23/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Superintendente, em 23/11/2022 14:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 3138 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

certidões de registro de uso insignificante 277596/2021 e
000036567/2022





CERTIFICADO Nº 3138 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 1 - Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença.
- 2 - Apresentar comprovantes de manutenção dos equipamentos e veículos utilizados no empreendimento. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença.
- 3 - Apresentar relatórios técnicos/fotográficos comprovando a implantação de medidas para minimizar emissões atmosféricas. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença.

